



Imprensa Oficial

Edição
414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 001/10. CLAUDIA REGINA DA SILVA, RG 28.177.876-0, PEB I, com sede na EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I - AUXILIAR, junto à EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010. .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 002/10. ANTONIO ALEXANDRE FARIA, RG 32.296.513-5, PEB I, com sede na EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I, junto à EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010. .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 003/10. MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROSA FARIA , RG 24.274.349-3 , PEB I, com sede na EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL , em ITAPEVA/SP , pretende acumular com a função de PEB I - AUXILIAR , junto à EM DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL , em ITAPEVA/SP . Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 004/10. DANIELA CRISTINA GALDINO SOARES , RG 29.378.626-4, PEB II , com sede na EM PROFª IVIS PIEDADE MARQUES , em ITAPEVA/SP , pretende acumular com a função de PEB I , junto à EMEI PROFª JALILE ABDALLA BUHRER , em ITAPEVA/SP . Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 005/10. LUCELY FERREIRA LEITE , RG 20.690.283 , PEB I - TITULAR , com sede na EM JOSÉ FERREIRA FOGAÇA , em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I , junto à EM CEL ÁCACIO PIEDADE , em ITAPEVA/SP . Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 006/10. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS, RG 29.411.095-1, PEB I - TITULAR, com sede na EM JOSÉ FERREIRA FOGAÇA, em ITAPEVA/SP , pretende acumular com a função de PEB I , junto à EM CELACÁCIO PIEDADE , em ITAPEVA/SP . Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 007/10. ENEUSELI DOMINGUES ANTUNES, RG 14.001.073, PEB I , com sede na EM PROFº HÉLIO DE MORAES , em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I - AUXILIAR , junto à EM PROFº HÉLIO DE MORAES, em ITAPEVA/SP.

Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 008/10. JUCIMARA ALVES DE SOUZA , RG 25.372.489-2 , PEB I , com sede na EM PROFª MARIA THEREZA SILVEIRA MELLO , em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I - AUXILIAR, junto à EM PROFº ANTONIO FELIPPE, em ITAPEVA/SP . Acumulação Legal.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

C O M U N I C A D O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Informamos aqueles que não receberam os seus carnês de ISS VARIÁVEL, ISS FIXO, ISS ESTIMADO, PREÇO PÚBLICO E TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, poderão estar procurando junto à Prefeitura Municipal, na Divisão de Tributos Mobiliários – ISS para a retirada. Ainda, que os vencimentos dos carnês de ISS VARIÁVEL, ISS ESTIMADO E PREÇO PÚBLICO terão seu primeiro vencimento para o dia 26/02/2010 e a TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E O ISS FIXO terão o primeiro vencimento para o dia 10/05/2010. Procure pagar seus impostos em dia, você estará colaborando com as melhorias da sua cidade.

Proc. Administrativo nº 257/10.
Licitação: PREGÃO Nº 04/2010.

D E C I S ã O

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento, especialmente a manifestação do Secretário M. dos N. Jurídicos, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, impetrado pela empresa CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. EPP.

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa CREMALIX RESÍDUOS LTDA. ME para o serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviço da saúde, objeto do Pregão nº 04/10.

Publique-se, retornando os autos ao Pregoeiro.

Itapeva, 19 de fevereiro.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 607/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Queila Vieira Santos Me.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2.009.
PROCESSO N.º 11.880/2.009.
OBJETO: fornecimento de materiais de construção para manutenção de unidades escolares.
VALOR: total de R\$ 77.290,00 (setenta e sete mil e duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 614/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Queila Vieira Santos Me.
CONVITE N.º 96/2009.
PROCESSO N.º 11.886/2.009.
OBJETO: executar mão-de-obra de ampliação da E.M. “Cel. Acácio Piedade”, reforma e ampliação do refeitório.
VALOR: total de R\$ 69.995,65 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 606/4.4.90.51.00-12.361.2008.1006-02-2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 621/2.009.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Paulo Roberto Gehring Geminiani.
OBJETO: locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2.010 até 31 de dezembro de 2.010.
VALOR: R\$ 821,52 (oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 11.01.00-11.00.00-3.3.90.36.00-27-812-3007-2108-01-1100000-695.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2.009.

CONTRATO N.º 622/2.009.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Ezzat Mohamed Ali Haidar.
OBJETO: locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2.010 até 31 de dezembro de 2.010.
VALOR: R\$ 938,06 (novecentos e trinta e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO: 02.01.00-02.00.00-3.3.90.36.15-04-122-7001-2280-01-1100000-12.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2.009.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 095/2.007
ONDE SE LÊ:
OBJETO: a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
LEIA-SE:
OBJETO: a prorrogação da vigência por mais 02 (dois) anos, com início em 04 de novembro de 2.008, findando-se em 03 de novembro de 2.010.
(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na Edição de 09 de maio de 2.009, na página 16 da Imprensa Oficial do Município).

ERRATA

CONTRATO N.º 085/2.009
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente contrato será de 01 (um ano), contados a partir de 20 de maio de 2.009 e término em 19 de maio de 2.010.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente contrato será de 01 (um ano), contados a partir de 20 de maio de 2.009 e término em 19 de abril de 2.010.
(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na Edição de 20 de junho de 2.009, na página 18 da Imprensa Oficial do Município).

ERRATA

CONTRATO N.º 072/2.009
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente contrato será de 01 (um ano), contados a partir de 07 de abril de 2.009 e término até 06 de março de 2.010.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente contrato será de 01 (um ano), contados a partir de 07 de abril de 2.009 e término até 06 de abril de 2.010.
(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na Edição de 20 de junho de 2.009, na página 15 da Imprensa Oficial do Município).

CONTRATO N.º 608/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: W. Mendes Comercial Ltda Me.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2009.
PROCESSO N.º 11.880/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção de unidades escolares.
VALOR: total de R\$ 95.390,00 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

TERMO ADITIVO N.º 02 – CONVÊNIO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: Recanto do Menor da Paróquia de Sant'Ana
OBJETO: percepção de eventuais cifras decorrentes de rendimentos oriundos da aplicação financeira da importância repassada.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

TERMO ADITIVO N.º 04 – CONVÊNIO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
OBJETO: percepção de eventuais cifras decorrentes de rendimentos oriundos da aplicação financeira da importância repassada.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

TERMO ADITIVO N.º 03 – CONVÊNIO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: ADESAI – Associação para o Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente
OBJETO: percepção de eventuais cifras decorrentes de rendimentos oriundos da aplicação financeira da importância repassada.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

CONTRATO N.º 599/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Ailton Carlos Matos Itapeva – Me.
CONVITE N.º 99/2009.
PROCESSO N.º 11.901/2.009.
OBJETO: fornecer areia para a Fábrica de Lajotas da Vilas Santa Maria.
VALOR: total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 699/4.4.90.51.00.15.451.5003.1038.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 601/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Menk Material de Construção.
CONVITE N.º 104/2009.
PROCESSO N.º 11.890/2.009.
OBJETO: fornecer ferro e arame recozido, para serem utilizados em galerias pluviais em diversas ruas da cidade.
VALOR: total de R\$ 24.655,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 749/3.3.90.30.00.15.122.5010.2190.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 606/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Pedro Henrique Gabriel Soldera Me.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2009.
PROCESSO N.º 11.880/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção de unidades escolares.
VALOR: total de R\$ 50.958,00 (cinquenta reais mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 610/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Marcelino Dias Me.
CONVITE N.º 111/2009.
PROCESSO N.º 11.902/2.009.
OBJETO: executar obra de construção de 01 (uma) sala de aula na "EM. Ministro Sérgio Motta".
VALOR: total de R\$ 8.922,34 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 598/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Joeli Construção Civil Ltda – Me.
CONVITE N.º 95/2009.
PROCESSO N.º 11.885/2.009.
OBJETO: executar mão-de-obra, ampliação da "EM. Genésio de Moura Müzel".
VALOR: total de R\$ 16.782,52 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 615/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Joeli Construção Civil Ltda – Me.
CONVITE N.º 107/2009.
PROCESSO N.º 11.895/2.009.
OBJETO: executar mão-de-obra de ampliação da "EMEI. José Belézia".
VALOR: total de R\$ 33.529,73 (trinta e três reais, quinhentos e vinte nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis, após a data da assinatura.
DOTAÇÃO: 607/4.4.90.51.00.12.365.2008.1008.06.26.20000.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2.009.

CONTRATO N.º 600/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Irmãos Soldera Ltda.
CONVITE N.º 104/2009.
PROCESSO N.º 11.890/2.009.
OBJETO: fornecer ferro e arame recozido para serem utilizados em galerias pluviais em diversas ruas da cidade.
VALOR: total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 749/3.3.90.30.00.15.122.5010.2190.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 597/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Irmãos Soldera Ltda.
CONVITE N.º 93/2009.
PROCESSO N.º 11.884/2.009.
OBJETO: fornecer cimento para a Fábrica de Lajotas da Vila Santa Maria.
VALOR: total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 699/4.4.90.51.00.15.451.5003.1038.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 604/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Irmãos Soldera Ltda.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2009.
PROCESSO N.º 11.880/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção de unidades escolares.
VALOR: total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.26200000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 616/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Joeli Construção Civil Ltda – Me.
CONVITE N.º 110/2009.
PROCESSO N.º 11.903/2.009.
OBJETO: executar mão-de-obra, ampliação da “EMEI. Francisco Rossi Júnior”.
VALOR: total de R\$ 30.998,88 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a data da assinatura.
DOTAÇÃO: 607/4.4.90.51.00-12.365.2008.1008-02-2620000.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2.009.

CONTRATO N.º 603/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Joelma Franco da Silva Me.
CONVITE N.º 108/2009.
PROCESSO N.º 11.896/2.009.
OBJETO: executar mão-de-obra, reforma e ampliação da “EM. Eliza de Barros Moraes”.
VALOR: total de R\$ 19.259,16 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00.12.361.2001.2048.06.2620000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

CONTRATO N.º 611/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Luzia Benedita Wenzel Me.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2009.
PROCESSO N.º 11.882/2.009.
OBJETO: fornecer Concreto Usinado - FCK 150.
VALOR: total de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 749/3.3.90.30.00.15.122.5010.2190.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2.009.

TERMO ADITIVO N.º 04 – CONVÊNIO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: Associação Beneficente ao Teu Encontro
PROCESSO: 12.276/2.009.
OBJETO: prorrogação do prazo estipulado no convênio original por mais 01 (um ano), iniciando-se em 1º de janeiro de 2.010, com vencimento em 31 de dezembro de 2.010.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 236/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: D. Diniz Alimentos – Me.
OBJETO: prorrogação do prazo estipulado no contrato original por mais 44 (quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 16 de janeiro de 2.010 e vencendo no dia 28 de fevereiro de 2.010.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 222/2.009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: D. Diniz Alimentos – Me.
OBJETO: prorrogação do prazo estipulado no contrato original por mais 52 (cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 08 de janeiro de 2.010 e vencendo no dia 28 de fevereiro de 2.010.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

TERMO ADITIVO N.º 04 – CONVÊNIO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: Associação dos Estudantes de Avaré e Itapetininga – A.E.I.A.
PROCESSO: 12.154/2.009.
OBJETO: prorrogação do prazo estipulado no convênio original por mais 01 (um ano), iniciando-se em 1º de janeiro de 2.010 e vencendo em 31 de dezembro de 2.010.
VALOR: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) mensais, vencendo a primeira parcela em março de 2.010.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

CONTRATO N.º 618/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Clínica de Olhos Adriana Haidar S/C Ltda.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2009.
PROCESSO N.º 11.878/2.009.
OBJETO: realização de serviços de consultas médicas especializadas.
VALOR: total de R\$ 182.966,28 (cento e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.
DOTAÇÃO: Lote 01: 267/3.3.90.39.00.10.302.1003.2015.05.3000094; Lote 02: 265/3.3.90.39.00.10.302.1003.2015.05.3000094.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2.009.

CONTRATO N.º 597/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Irmãos Soldera Ltda.
CONVITE N.º 93/2009.
PROCESSO N.º 11.884/2.009.
OBJETO: fornecer cimento para a Fábrica de Lajotas da Vila Santa Maria.
VALOR: total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO: 699/4.4.90.51.00.15.451.5003.1038.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 158/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Getúlio Antunes de Carvalho.
PROCESSO: 584/2.010.
OBJETO: prorrogação do prazo estipulado no contrato original por mais 02 (dois) meses, estendendo-se sua vigência até 31 de março de 2.010.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2010.

CONTRATO N.º 002/2.010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Port-Con Construtora Ltda.
TOMADA DE PREÇO N.º 18/2009.
PROCESSO N.º 11.887/2.009.
OBJETO: obra de 42.712,40m² de recapamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q. em diversas ruas da cidade, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários a execução.
VALOR: total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento de “Ordem de Serviço” expedida pela Contratante.
DOTAÇÃO: 14.04.00-4.4.90.51.5003.1038.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2.010.

CONTRATO N.º 620/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Antonio Marcos Wincler – Me.
CONVITE N.º 102/2009.
PROCESSO N.º 11.899/2.009.
OBJETO: transporte de 14.000 toneladas de brita da empresa Votorantim Cimentos Brasil S/A “Lavrinhas” até o pátio da Garagem Municipal.
VALOR: total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: 610/3.3.90.39.00-26.782.5003-2176-01-11000.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2.009.

CONTRATO N.º 017/2.010.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Carlos Roberto Simão Filho.
OBJETO: locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de 03 de fevereiro de 2.010 até 02 de fevereiro de 2.011.
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 05.01.00-05.00.00-3.3.90.36.15-04-122-7008-2281-01-1100000-68.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2.010.

CONTRATO N.º 018/2.010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: S. R. Rodrigues Santos Terraplanagem – Me.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010.
PROCESSO N.º 601/2.010.
OBJETO: fornecer serviços com trator esteira, escavadeira, caminhão basculante, rolo compactador e motoniveladora, retro escavadeira e pé carregadeira.
VALOR: total de R\$ 765.720,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2.010.
DOTAÇÃO: 734/3.3.90.39.00.20.606.6001.2195.01.1100000, 793/3.3.90.39.00.26.782.5013.2295.01.1100000, 825/3.3.90.39.00.15.452.5011.2293.01.1100000, 855/3.3.90.39.00.154.452.5001.2169.01.01.1100000, 922/3.3.90.39.00.04.121.6007.2229.01.1100000, 941/3.3.90.39.00.15.122.5010.2190.01.1100000.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2.010.

CONTRATO N.º 001/2.010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Rônegia Prestadora de Serviços na Construção Civil Ltda.

CONCORRÊNCIA N.º 04/2009.

PROCESSO N.º 9.854/2.009.

OBJETO: construção de uma unidade escolar.

VALOR: total de R\$ 1.939.757,03 (um milhão novecentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil após o recebimento de "Ordem de Serviço" expedida pela Contratante.

DOTAÇÃO: 606/4.4.90.51.00-12.361-2008.1006-02-2620000.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2.010.

CONTRATO N.º 609/2.009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: V. F. Leite Contrução Me.

CONVITE N.º 109/2009.

PROCESSO N.º 11.904/2.009.

OBJETO: execução de mão-de-obra de ampliação da "EM. Hilda Frida Ghering Geminiani".

VALOR: total de R\$ 9.827,96 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO: 492/4.4.90.51.00-12.361.201.2048.06.2620000.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2.009.

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.313/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: MINIMERCADO ZILAO LK LTDA

CNPJ/CPF: 000.805.201/0001-66()

Endereço: R 04,152 AMARELA VELHA

Município: CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . -

Resp. Técnico: CPF: . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AB Nº 482, fica concedido o prazo de 10 dias para defesa.

ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.312/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: RUBENS DE JESUS SILVEIRA

CNPJ/CPF: 986.049.968/34 - ()

Endereço: R FAUSTINO DANIEL,340 AMARELA VELHA

Município: CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: RUBENS DE JESUS SILVEIRA CPF: 986.049.968-34

Resp. Técnico: CPF: . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AB Nº 484, fica concedido o prazo de 10 dias para defesa.

ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

03. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 02.311/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010

No. CEVS: 352240601-561-000306-0-0 Data de Vencimento: / /

Razão Social: SILVANA APARECIDA CORREA

CNPJ/CPF: 006.088.500/0001-03()

Endereço: B TAKAOKA,S/N TAKAOKA

Município: ITAPEVA CEP: 18400-790 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA APARECIDA CORREA CPF: 180.937.708-01

Resp. Técnico: CPF: . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AB Nº 374. Fica concedido o prazo de 10 dias para defesa ou pagamento da multa.

ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

04. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 02.309/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010

No. CEVS: 352240601-471-000196-0-7 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MINI MERCADO ZAVALTDAME

CNPJ/CPF: 056.942.360/0001-67()
Endereço: RJOSE GONÇALVES DE ALMEIDA,352 GUARIZINHO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
Resp. Legal: Zaqueu Valerio da Silva CPF: 026.815.998-06
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA SÉRIE AB Nº 374. Fica concedido o prazo de 10 dias para defesa ou pagamento da multa.
ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

05. Comunicado de LAVRATURA DE TRM DE INUTILIZAÇÃO

No. Protocolo: 02.292/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: DANIEL SOARES DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 045.529.088/0001-71()
Endereço: BAIRRO RIBEIRÃO CLARO, S/N RIBEIRÃO CLARO
Município: CEP: *****-*** UF: SP
Resp. Legal: DANIEL SOARES DA SILVA CPF: . . . -
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do TRM DE INUTILIZAÇÃO DE P'RODUTO SÉRIE AB Nº 257.
ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

01. Comunicado de DECURSO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.082/2010 Data de Protocolo: 14/01/2010
No. CEVS: 352240601-561-000211-0-5 Data de Vencimento: / /
Razão Social: TEREZINHA GOMES DA SILVA RODRIGUES ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 009.235.860/0001-89()
Endereço: R: SINHO DE CAMARGO,384 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA GOMES DA SILVA RODRIGUES CPF: 031.523.948-45
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DECURSO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AA Nº 0003, o processo será encaminhado a DIVIDAATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL.
ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

02. Comunicado de DECURSO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.082/2010 Data de Protocolo: 14/01/2010
No. CEVS: 352240601-472-000229-0-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: MILK SHAKE MANIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.589.343/0002-99()
Endereço: R PIRES FLEURY,328 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
Resp. Legal: EULER MILIORINI CPF: 024.438.019-85
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DECURSO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AA Nº 0003, o processo será encaminhado a DIVIDAATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL.
ITAPEVA, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 0037/2010

Estabelece normas para realização da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) nas Unidades Escolares.

Selma do Carmo Bühner Cravo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância de articular os diversos segmentos da escola para construção e implementação do seu trabalho pedagógico;

CONSIDERANDO o fortalecimento da Unidade Escolar como instância privilegiada do aperfeiçoamento de seu projeto pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de (re) planejar e avaliar as atividades de sala de aula, tendo em vista as diretrizes comuns que a escola pretende imprimir ao processo ensino-aprendizagem:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo a ser desenvolvida nas Unidades Escolares obedecerá o seguinte cronograma:

2ª feira: Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental;

3ª feira: séries finais do Ensino Fundamental;

4ª feira: casos de acúmulo

Artigo 2º - Nas escolas da zona urbana a HTPC será das 18h00 às 20h00 e nas escolas da zona rural que se utilizam das Unidades Escolares da zona urbana será: das 18h30min às 20h30min.

Artigo 3º - Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação e equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapeva, 19 de fevereiro de 2010.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/CMDCA 2010

Dispõe sobre a contratação de Funcionário para aplicação do projeto aprovado pela resolução nº 001/CMDCA 09.

Considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 DE Junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a lei Municipal 2.302/2005, Seção II, artigo 6º, inciso IV e V, que dispõe sobre a liberação e administração do FUMCAD.

RESOLVE:

Artigo 1º- Contratar pelo período de 01 (um) ano, autônomo devidamente cadastrado no âmbito municipal, para desenvolver diagnóstico municipal da realidade da criança e do adolescente e a elaboração de proposta de ação, segundo projeto aprovado pelo CMDCA em parceria com o Instituto Votorantim;

Artigo 2º- O profissional deverá possuir,

- I) Disponibilidade de 40 horas de trabalho semanais.
- II) Disponibilidade para participação nas duas oficinas que ocorrerão em São Paulo e para participação em reuniões em diferentes localidades do município.
- III) Formação de nível superior (preferencialmente na área de ciências humanas, mas não necessariamente desde que possua experiência em pesquisa social)
- IV) Competências básicas como usuário de aplicativos de informática (Word, Excel, Power Point, navegação em internet).
- V) Experiência básica em pesquisa social e estatística básica descritiva
- VI) Competência para elaboração de questionários, roteiros de entrevistas, organização de informações.
- VII) Facilidade para redação.
- VIII) Facilidade para trabalhar em equipe e disponibilidade para repassar conhecimentos.

Artigo 3º- O técnico atuara sob a orientação local dos conselheiros que integrarão a Comissão Local de Diagnósticos. Deverá acessar e sistematizar dados, participar de reuniões de diálogo e de coleta de informações com entidades locais, elaborar relatórios e organizar toda a produção da Comissão local de Diagnóstico.

Artigo 3º- Será reservado R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o pagamento do profissional contratado pelo projeto, percebendo este o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mês, durante os dez meses de duração do projeto.

Artigo 4º- o CMDCA se reserva o direito de dispensar o profissional a qualquer tempo, caso não alcance este os objetivos previstos no projeto.

Artigo 5º- As entrevistas serão realizadas no dia 22 de Fevereiro de 2010 na Secretaria Municipal de Ação Social, sito a Rua: José Basílio de Araujo Feraz, nº 50 – Centro do município de Itapeva/SP.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Maria Caldana de Proença
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 00002 /2010

Dispõe sobre o processo de inscrição, escolha e atribuição de vagas para designação de Professor Monitor de Informática Educacional no Município de Itapeva

I- Das disposições preliminares

A Secretária Municipal da Educação de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei 2789/2008; a necessidade de assegurar normas e critérios transparentes para designação do Professor Monitor de Informática Educacional; a importância de obter maior aproveitamento, adequando satisfatoriamente recursos humanos às novas realidades sócio-educacionais e tecnológicas às normas legais vigentes; a natureza do exercício da função do Professor Monitor de Informática Educacional e sua relevância para o bom funcionamento da Unidade Escolar, resolve:

Artigo 1º- A designação para o exercício da função de Professor Monitor de Informática Educacional nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva será por escolha e obedecerá o disposto nesta Resolução.

II- Dos requisitos para inscrição:

Artigo 2º- Poderão inscrever-se e serem designados como Professor Monitor de Informática Educacional os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I- Ser titular de cargo- convênio de parceria Estado/Município; Titular de Cargo ou Processo Seletivo 2002 do Município de Itapeva- (PEB I e/ou PEB II) e estar em exercício na Rede Municipal;
- II- Ter três anos de experiência no magistério público municipal de Itapeva e/ou Estado;
- III- Ter habilitação plena em Pedagogia ou em outra disciplina para atuar nos Laboratórios das U. Es. de 5ª a 8ª séries ;
- IV- Ter curso específico na área de Informática Educacional ou Instrumental, concluído nos últimos três anos.

Parágrafo Único: Para séries e anos iniciais do ensino fundamental poderá ser designado professor com habilitação específica para o magistério.

III- Das Inscrições:

Artigo 3º- As inscrições serão efetuadas no Centro de Formação Pedagógica, no período a ser estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal da Educação;

Parágrafo Único: No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os requisitos exigidos no Artigo 2º desta Resolução e preencher currículo pedagógico.

IV- Da Escolha :

Artigo 4º - O professor monitor de informática educacional será escolhido por uma comissão composta pelos profissionais: Supervisor, Diretor, e /ou Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico das respectivas escolas, ATP de Informática Educacional, um professor de cada período quando for escola única e um professor por escola quando envolver duas ou mais unidades escolares.

Artigo 5º - A escolha do monitor de informática nos termos desta Resolução deverá ser referendada pelo Conselho de Escola da Sede de controle de frequência (escola que o professor tiver maior número de aulas de informática).

Artigo 6º- A carga horária semanal será de acordo com a demanda para 2010, conforme o número de equipamentos de cada escola, no mínimo de 30 h/aulas e o máximo de 40 h/aulas semanais já incluídas as horas correspondentes a HTPC, HTPL e manutenção, não podendo ultrapassar 08h/aulas diárias.

Artigo 7º- Poderá ocorrer junção de aulas em duas ou três escolas, respeitando preferencialmente suas localizações e poderá haver redução ou ampliação de carga horária do Professor Monitor de Informática Educacional, de acordo com o Quadro I da Unidade Escolar.

V- Das Disposições Finais:

Artigo 8º- Fica vedada a atribuição ao candidato que estiver afastado a qualquer título, exceto Licença Gestante.

Artigo 9º- Os docentes que exercem a função de Professor Monitor de Informática Educacional não poderão ministrar aulas nas salas regulares, de acordo com o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Municipal 2789/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva).

Artigo 10 - O candidato que desistir da função de Professor Monitor de Informática Educacional no decorrer do ano ficará impedido de participar de atribuições inclusive para substituições.

Artigo 11- Poderá haver substituição ao Professor Monitor de Informática Educacional por motivo de Licença Gestante, após parecer das autoridades competentes e autorizada pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 12 - Haverá cessação a qualquer momento, por proposta do Diretor de Escola, ouvido o Conselho de Escola, desde que demonstrada a inconveniência da manutenção do Professor Monitor de Informática Educacional, por não corresponder às atribuições da função, sendo garantido ao mesmo o direito à ampla defesa.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvido a equipe técnica e os especialistas da SME.

Artigo 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Itapeva, 23 de fevereiro de 2010.

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 6.757 / 2.010

ACRESCENTA inciso II ao artigo 1º do Decreto n.º 6.741, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos no Município de Itapeva para o ano de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.097, de 8 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação do regime de plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 6.741, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos no Município de Itapeva para o ano de 2010;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo autuado sob o n.º 622/2010;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o inciso II ao artigo 1º do Decreto n.º 6.741, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plantão permanente dos estabelecimentos farmacêuticos no Município de Itapeva para o ano de 2010, autorizando a funcionar, para atendimento ao público, sob regime de plantão permanente, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante todo o ano de 2010, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, o seguinte estabelecimento farmacêutico:

Art. 1º
I -

II - Farmácia São Pedro - Razão Social: Drogaria Dijon Ltda. (Nova Redação)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de fevereiro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.758 / 2.010

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992 de 17 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 327.462,88 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.06.00	Casas populares
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	5005	Habitação de interesse social
Ação	1044	Construção de unidades habitacionais
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais vinculados
Código Aplicação	100 0065	PAC - São Benedito - Fase I
N.º da Despesa		911
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 327.462,88

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Contrato de Repasse N.º 0233456-25/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itapeva, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao Poder Público para construção Habitacional no Município de Itapeva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de fevereiro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.759 / 2.010

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992 de 17 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 330.485,39 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.06.00	Casas populares
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	5005	Habitação de interesse social
Ação	1044	Construção de unidades habitacionais
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais vinculados
Código Aplicação	100 0066	PAC - São Benedito - Fase II
N.º da Despesa		1019
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 330.485,39

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2011	INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO	255	44.90.52.00	5	10,00
TOTAL REDUÇÃO								10,00

ANEXO DO ATO N.º 19 DE 23 NOVEMBRO DE 2.009

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2011	INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO	990	44.90.52.00	1	300 0073	10,00
TOTAL ACRÉSCIMO									10,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2011	INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO	255	44.90.52.00	5	300 0081	10,00
TOTAL REDUÇÃO									10,00

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 13 de fevereiro de 2010, às páginas 8 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

ATO N.º 005 / 2.010

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ONDE DE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	1038	3.3.90.30.00	95	6.394,51
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	1037	3.3.90.30.00	5	15.068,45
TOTAL ACRÉSCIMO								21.462,96

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	520	3.3.90.30.00	5	21.462,96
TOTAL REDUÇÃO								21.462,96

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	1038	3.3.90.30.00	95	220 0005	6.394,51
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	1037	3.3.90.30.00	5	220 0005	15.068,45
TOTAL ACRÉSCIMO									21.462,96

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
09.03.00	12.361	2008	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	520	3.3.90.30.00	5	220 0006	21.462,96
TOTAL REDUÇÃO									21.462,96

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 13 de fevereiro de 2010, às páginas 8 da Imprensa Oficial do Município.

ATO N.º 006 / 2.010

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo n.º 001/09;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de fevereiro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	1043	4.4.90.51.00	5	300 0099	1,00
08.01.00	8.244	4002	1111	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1044	4.4.90.51.00	5	500 0033	1,00
14.04.00	15.451	5003	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1045	4.4.90.51.00	2	100 0077	1,00
TOTAL ACRÉSCIMO									3,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	293	4.4.90.51.00	1	310 0000	1,00
08.01.00	8.244	4002	1111	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	367	4.4.90.51.00	1	510 0000	1,00
14.04.00	15.451	5003	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	894	4.4.90.51.00	1	110 0000	1,00
TOTAL REDUÇÃO									3,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO SME Nº 00001/2010

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a RESOLUÇÃO SME Nº 00003/2010 que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição, de classes e aulas da E.M. Juarez Costa, expede a presente Instrução:

1. DATA para as inscrições e entrega dos documentos será de: **01/03/2010** a **03/03/2010**.
2. LOCAL: Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Recursos Humanos
3. ENTREVISTA: será realizada nos dias 04 e 05 de março, a partir das 08h00, no Centro de Formação Pedagógica sito a Rua Rivadávia Marques Júnior nº 338 – Centro (Calçadão Dr. Pinheiro).
4. CLASSIFICAÇÃO: A lista com a classificação dos candidatos estará a disposição a partir de 08/03/2010 na Secretaria Municipal da Educação, a partir das 12h00.
5. CONVOCAÇÃO para atribuição: Os candidatos aprovados serão convocados pela Comissão Especial de Atribuição, de acordo com o art.3º da RESOLUÇÃO SME Nº 00003/2010.
6. VAGAS:
 - 01 Professor PEB I – classe 4ª. série
 - 01 Professor auxiliar
 - Professor PEB II – 5ª a 8ª séries:
 - Língua Portuguesa: 24 aulas
 - Matemática: 24 aulas
 - Inglês: 08 aulas
 - História: 08 aulas
 - Geografia: 08 aulas
 - Ciências: 12 aulas

- Arte: 08 aulas
- Educação Física: 11 aulas

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Atribuição da Secretaria Municipal da Educação.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 00003 / 2010

Dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição, de classes e aulas da E.M. Juarez Costa (escola de tempo integral).

A Secretária Municipal da Educação de Itapeva, à vista do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal nº 1777/2002, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Municipal nº 2789/2008 – Estatuto do Magistério Público Municipal e da Lei Municipal nº 2375/2006 que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, o Conselho Municipal da Educação, o Decreto 6.049/08 que dispõe sobre a criação e implantação do Projeto Educação do Campo; o Decreto 6.463/09 que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e principalmente o Decreto 6.686/09 que institui a Educação Quilombola na Escola Municipal Juarez Costa, e, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e aulas;

RESOLVE:

Seção I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O processo de seleção de candidatos para contratação de **Professores para ministrar aulas e reger classes do Ensino Fundamental**, será realizado para atendimento às necessidades de excepcional interesse do **Projeto Educação Quilombola – Escola de Tempo Integral**.

Artigo 2º - O processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da E.M. Juarez Costa, obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Artigo 3º - Será designada uma Comissão Especial de Atribuição de classes e aulas para execução, coordenação, acompanhamento, supervisão do processo, análise da Proposta de Trabalho, Entrevista, Análise do Currículo, composto pelos seguintes membros:

I – Um técnico do Centro de Formação Pedagógica

II – O Coordenador Pedagógico da escola

III - O Diretor ou Vice-diretor da escola

IV - O Coordenador Geral do segmento

V – O Supervisor de Educação Básica da EM Juarez Costa

Seção II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Os docentes titulares, os classificados no Processo Seletivo/2010 poderão se inscrever para substituir no mesmo campo de atuação. O candidato poderá desistir da substituição, mas ficará impedido o resto do ano para qualquer substituição do mesmo ou em outra função do quadro do magistério.

Artigo 5º - As inscrições de candidatos para Professores do **Projeto Educação Quilombola – Escola de Tempo Integral**, serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 6º - O candidato ao efetuar sua inscrição, deve anexar em envelope toda a documentação exigida neste processo seletivo, inclusive ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constando na parte externa do envelope, nome do candidato e disciplina para o qual se inscreve.

Seção III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. – O processo seletivo será realizado em **TRÊS ETAPAS** sendo: Análise de uma Proposta de Trabalho, Currículo e Entrevista.

§1º - A Proposta de Trabalho deverá conter os seguintes itens:

I – Justificativa

II – Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2010;

III – Metodologia (práticas a serem adotadas);

IV - Formas de Avaliação;

V - Formas de registro

Art. 8º - Observadas as habilitações/qualificações, constituem-se em componentes do processo de inscrição:

a) o atendimento integral do profissional, exigido pelas características e especificidades da comunidade quilombola;

b) a análise, pela Comissão Especial de Atribuição, do currículo do candidato, que avaliará as ações de capacitação vivenciadas, o histórico das experiências bem sucedidas, quando for o caso, a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual por ela realizada;

Seção IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 9º - Os docentes inscritos serão classificados em nível de Unidade Escolar, no campo de atuação referente às classes e aulas a serem atribuídas.

Seção V – DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 10 - A atribuição de aulas das séries finais do Ensino Fundamental far-se-á aos portadores de Licenciatura Plena com habilitação em disciplina específica e a atribuição aos professores das séries iniciais de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Artigo 11 - O professor contratado, inclusive o professor auxiliar, poderá ser dispensado a qualquer momento por proposta do Diretor de Escola, ouvido o Conselho de Escola, desde que demonstrada a inconveniência da manutenção dos mesmos por motivo que assim o justifique, será dado aos mesmos, direito à ampla defesa, entretanto, confirmada a dispensa, ficarão impedidos de novas atribuições durante o ano.

Seção VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 – Os H.T.P.Cs deverão ser realizados de acordo com a Jornada ou Carga Horária do docente.

Artigo 13 - A classificação dos docentes deverá ser mantida em local visível com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e toda atribuição deverá ser registrada em livro próprio, com assinatura do docente e do responsável pela atribuição.

Artigo 14 - Os recursos referentes ao processo de atribuição não terão efeitos suspensivos nem retroativos e deverão ser interpostos no prazo de 02(dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida, de igual prazo para decisão e notificação expressa ao recorrente.

Artigo 15 - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Comissão de Atribuição.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2010 .

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal de Educação